



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3792024400

QUARTA, 13 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 379

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JULIO CEZAR FRARE

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| ► Prefeitura Municipal .....                            | 2  |
| DECRETO Nº29/2024 .....                                 | 2  |
| DECRETO Nº30/2024 .....                                 | 4  |
| DECRETO Nº31/2024 .....                                 | 6  |
| ► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos ..... | 8  |
| 1º TERMO ADITIVO - DETITIZADORA .....                   | 8  |
| 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 35-2023 .....                 | 9  |
| ► Secretaria Municipal de Saúde .....                   | 10 |
| EXTRATO TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 15.2024 .....    | 10 |
| EXTRATO TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 16.2024 .....    | 11 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3792024400**



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 29/2024 de 11/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                            |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | DIVISAO DE EDUCACAO                                        |                  |
| 06.001.12.361.0006.2.043.   | Convenio Estadual Transporte Escolar                       |                  |
| 186 - 3.3.90.39.00.00       | 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 20.000,00        |
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)   |                  |
| 09.002.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              |                  |
| 09.002.10.301.0014.2.090.   | Manutenção da Divisão de Saude                             |                  |
| 393 - 3.1.90.11.00.00       | 894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 30.000,00        |
| 391 - 3.3.90.36.00.00       | 894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 30.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                            | <b>80.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

|                                   |              |                  |
|-----------------------------------|--------------|------------------|
| Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 | Fonte: 894   | 60.000,00        |
| Receita:1.7.2.4.51.01.10.00000000 | Fonte: 31131 | 20.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b>          |              | <b>80.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 30/2024 de 11/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1630/2024 de 07/03/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.810,00 (cento e vinte mil oitocentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                              |                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |                   |
| 07.002.08.244.0002.2.118.   | Manutencao de Transferencias da União Calamidade Publica     |                   |
| 413 - 3.3.90.32.00.00       | 33071 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 120.810,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                              | <b>120.810,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 31/2024 de 11/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1630/2024 de 07/03/2024,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

|                           |                                                              |          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |          |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                   |          |
| 07.002.08.244.0002.2.118. | Manutencao de Transferencias da União Calamidade Publica     |          |
| 414 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 5.000,00 |
| 410 - 3.3.90.32.00.00     | 31071 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 2.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                              | 7.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

|                           |                                                           |          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |          |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA                                |          |
| 05.003.15.452.0012.2.016. | Manut. do Servico de Limpeza Publica                      |          |
| 94 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 7.000,00 |
| Total Redução:            |                                                           | 7.000,00 |

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



## MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.34/2023, decorrente de Pregão nº 7/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PEABIRU..

A **MUNICIPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.686.037/0001-27, com sede no endereço RUA DAS TIPUANAS, 877, Centro, CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JÚNIOR Maringá-PR neste ato representada por **ROGÉRIO FAVARETTO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 026.886.189-70, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 12/03/2025 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PO 12 (DOZE) MESES. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Peabiru 12 de março de 2024.

**CONTRATANTE**  
MUNICIPIO DE PEABIRU  
CNPJ:75.370.148/0001-17

**CONTRATADA**  
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME  
CNPJ:086.860.370-00127

JULIO CEZAR FRARE  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ROGÉRIO FAVARETTO  
RG:  
CPF:026.886.189-70  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEABIRU

**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES COM BASE NO IPCA ACUMULADO EM 12 MESES DE 4,51%.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 9.631,64 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (seis) meses, a partir da data de 17 de março de 2024.

**DATA:** 11 de março de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 015/2024.

**Processo Administrativo nº** 024/2023.

**Fulcro:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:  
Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA 100 PESSOAS PARA INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant.      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 01   | SERVIÇO DE BUFFET (contendo estrutura de copa e cozinha, lavadeiras, cozinheiras e garçons) - Cardápio (serviço em ilha), contendo: Queijo goda, queijo provolone, lombo, salame, presunto, muçarela, quibe cru, coalhada seca, minipão de batata, tortinhas de salpicão, caponata de berinjela, patê de frango, torradas, espetinho romeu e julieta, dadinho de tapioca, mini esfirras de carne. | Serv. | 100 pessoas |

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) .

Peabiru, 13 de março de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

## EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 016/2024.

**Processo Administrativo nº** 025/2023.

**Fulcro:** Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS RELACIONADOS À DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

| Item | Descrição                                               | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA SOLAR. | Serv. | 01     |

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) .

Peabiru, 13 de março de 2024.